Cruz Machado
Semeando o futuro
Administração 2017-2020

ENVIADO 01/02/2018

APROVADO 26/02/2018

PUBLICADO 28/02/2018

LEI N° 1.617/2.018.

DATA: 27 de Fevereiro de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e vinte mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0003. 1.010 – Desassoreamento e Dragagem do Rio Palmeirinha	
4.4.90.51.00.00 - 3.783 – Obras e Instalações -	R$ 2.000.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1.000 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 2.020.000,00**

Artigo. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1°, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1° O valor de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais) será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

§2° O Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(312) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Artigo. 3° - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de Fevereiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1.617/2.018.

DATA: 27 de Fevereiro de 2.018.
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$ 2.020.000,00 (Dois Milhões e vinte mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE
07.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0003. 1.010 – Desassoreamento e Dragagem do Rio Palmeirinha
4.4.90.51.00.00 - 3.783 – Obras e Instalações - R$ 2.000.000,00
4.4.90.51.00.00 - 1.000 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
TOTAL R$ 2.020.000,00
Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:
§1º O valor de R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais) será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.
§2º O Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) de anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias
(312) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1.618/2.018.

DATA: 27 de Fevereiro de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1 º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da rede Publica Municipal
(406) 4.4.90.52.00 – 3.339 – Equipamentos e Material Permanente R$ 570.000,00
TOTAL R$ 570.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

DECRETOS

DECRETO N.º:2.942/2.018.

DATA: 27 de Fevereiro de 2.018.
SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2018 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2018 e dá outras providências. Autorizado pela Lei Municipal n.º:1.616 de 27